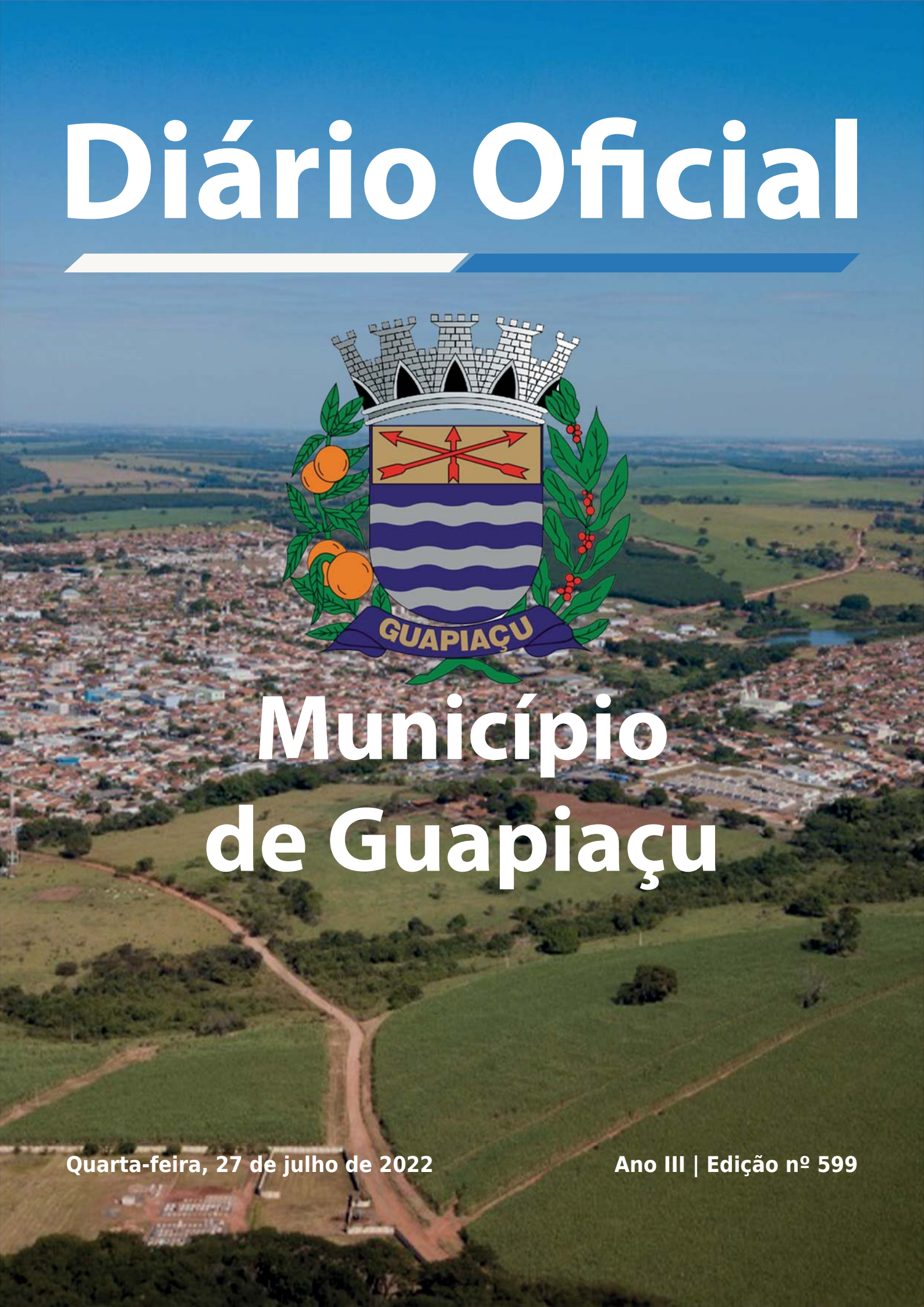
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano III | Edição nº 599

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Portarias 6
Licitações e Contratos 12
Aviso de Licitação 12
Extrato 12
Atas de Sessões 13
Homologação / Adjudicação 13
Extrato de Contratos 14

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.254
DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o programa "Fique em dia", e dá outras providências.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, Prefeita do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica criado no município de Guapiaçu o programa "FIQUE EM DIA", que autoriza a concessão de descontos no pagamento dos débitos inscritos em dívida ativa junto ao Município de Guapiaçu, independentemente de estarem ou não ajuizados:-

Art. 2º. O desconto será concedido para os pagamentos efetuados até o dia 22 de dezembro de 2022 e corresponderá no desconto de 100% (cem por cento) dos valores devidos a título de juros e multa de mora, incidentes sobre:

I - Imposto Predial e Territorial Urbano;

II -Taxa de Água e Esgoto;

III - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - Taxas Municipais.

Parágrafo Único: O desconto de que trata o "*caput*" também serão aplicados aos parcelamentos de débitos inscritos em dívida ativa, e abrangerá todas as parcelas pagas durante o prazo de vigência desta lei.

Art. 3º. O pagamento com os descontos de que trata esta lei não dispensa o contribuinte do pagamento das despesas judiciais, quando o débito inscrito em dívida ativa esteja ajuizado.

Parágrafo Único: A despesa judicial calculada com base no valor devido observará proporcionalmente os descontos concedidos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guapiaçu-SP, aos 22 de julho de 2022
LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

LEI Nº 2.255
DE 22 DE JULHO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.",

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, Prefeita do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03.00	Saúde	
10.301.0003.2047	Atenção Básica	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
Fonte de Recurso	**Recurso Federal**	
Total		**200.000,00**

Artigo 2º. Os recursos para cobertura das despesas criadas pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos da Proposta nº 36000.471819/2022-00 do Ministério da Saúde para o Departamento de Saúde do Município de Guapiaçu/SP.

Artigo 3º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o Anexo IV, da Lei nº 2155, de 28 de junho de 2021 (PPA do período 2022-2025).

Artigo 4º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o Anexo IIA, da Lei nº 2156, de 28 de junho de 2021 (LDO para o exercício de 2022).

Artigo 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal de Guapiaçu-SP, aos 22 de julho de 2022
LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

LEI Nº 2.256
DE 22 DE JULHO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.",

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, Prefeita do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 1.672.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL

02.04.01	Educação Básica	
12.361.0004.2008	Manutenção da Educação	
3.3.90.30	Material de Consumo	500.000,00
Ficha	115	
Fonte de Recurso	**Recursos Próprios**	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07.00	Cultura	
13.392.0007.1091	Construção, Reforma e Ampliação	
	de Prédios Culturais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	322.000,00
Ficha	190	
Fonte de Recurso	**Recursos Próprios**	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	850.000,00
02.09.00	Urbanismo e Serviços Municipais	
15.451.0009.1030	Pavimentação, Recape e Obras de	
4.4.90.51	Infraestrutura Urbana	
Ficha	Obras e Instalações	
Fonte de Recurso	202	
	Recursos Próprios	
Total		**1.672.000,00**

Artigo 2º. Os recursos para cobertura das despesas criadas pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do Cálculo de Excesso de Arrecadação em anexo.

Artigo 3º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o Anexo IV, da Lei nº 2155, de 28 de junho de 2021 (PPA do período 2022-2025).

Artigo 4º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o Anexo IIA, da Lei nº 2156, de 28 de junho de 2021 (LDO para o exercício de 2022).

Artigo 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal de Guapiaçu-SP, aos 22 de julho de 2022
LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

LEI Nº 2.257
DE 22 DE JULHO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.",

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, Prefeita do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$

484.829,84(quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	Educação	
02.04.01	Educação Básica	
12.361.0004.2008	Manutenção da Educação	
3.3.90.30	Material de Consumo	193.931,94
Ficha	117	
Fonte de Recurso	**Recurso Federal**	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	Educação	
02.04.01	Educação Básica	
12.361.0004.2008	Manutenção da Educação	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros –	290.897,90
Ficha	Pessoa Jurídica	
	120	
Fonte de Recurso	**Recurso Federal**	
Total		**484.829,84**

Artigo 2º. Os recursos para cobertura das despesas criadas pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos de superávit financeiro apurado no exercício anterior, relativo a arrecadação da receita de recursos provenientes das transferências recebidas do FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (QESE).

Artigo 3º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o Anexo IV, da Lei nº 2155, de 28 de junho de 2021 (PPA do período 2022-2025).

Artigo 4º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o Anexo IIA, da Lei nº 2156, de 28 de junho de 2021 (LDO para o exercício de 2022).

Artigo 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal de Guapiaçu-SP, aos 22 de julho de 2022
LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

LEI Nº 2.258

DE 22 DE JULHO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.",

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, Prefeita do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02	Administração Geral	
02.02.00	Administração Geral	
04.122.0002.2004	Manutenção da Administração Geral	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens - Fixas Pessoal Civil	2.000.000,00
Ficha	21	
Fonte de Recurso	**Recurso Municipal**	

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03	Saúde	
02.03.00	Saúde	
10.301.0003.2047	Atenção Básica	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens - Fixas Pessoal Civil	3.500.000,00
Ficha	55	
Fonte de Recurso	**Recurso Municipal**	

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	Educação	
02.04.02	FUNDEB	
12.361.0004.2016	Manutenção do FUNDEB - Magistério	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens - Fixas Pessoal Civil	2.300.000,00
Ficha	137	
Fonte de Recurso	**Recurso Estadual**	

Total..... 7.800.000,00

Artigo 2º. Os recursos para cobertura das despesas criadas pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em Anexo

Artigo 3º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o Anexo IV, da Lei nº 2155, de 28 de junho de 2021 (PPA do período 2022-2025).

Artigo 4º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o Anexo IIA, da Lei nº 2156, de 28 de junho de 2021 (LDO para o exercício de 2022).

Artigo 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal de Guapiaçu-SP, aos 22 de julho de 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

LEI Nº 2.259
DE 22 DE JULHO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.",

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, Prefeita do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02.00	Administração Geral	
04.122.0002.2004	Manutenção da Administração Geral	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Ficha	28	
Fonte de Recurso	**Recursos Próprios**	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03.00	Saúde	
10.301.0003.2007	Manutenção da Saúde	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000.000,00
Ficha	51	
Fonte de Recurso	**Recursos Próprios**	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	2.000.000,00
02.04.01	Educação Básica	1.000.000,00
12.361.0004.2008	Manutenção da Educação	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros –	
Ficha	Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso	118	
02	**Recursos Próprios**	
02.09.00	PREFEITURA MUNICIPAL	
15.452.0009.2025	Urbanismo e Serviços Municipais	
3.3.90.39	Manutenção da Limpeza Pública	
Ficha	Outros Serviços de Terceiros –	
Fonte de Recurso	Pessoa Jurídica	
	219	
	Recursos Próprios	
Total.....		**6.000.000,00**

Artigo 2º. Os recursos para cobertura das despesas criadas pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do Cálculo de Excesso de Arrecadação em anexo.

Artigo 3º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o Anexo IV, da Lei nº 2155, de 28 de junho de 2021 (PPA do período 2022-2025).

Artigo 4º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o Anexo IIA, da Lei nº 2156, de 28 de junho de 2021 (LDO para o exercício de 2022).

Artigo 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal de Guapiaçu-SP, aos 22 de julho de 2022
LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

Portarias

PORTARIA N.º 22.767
DE 11 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Vanessa Costa Massarolii Silva, RG: 29.245.815-0, funcionária municipal lotada no cargo de Auxiliar de Recursos Humanos designada para Agente Administrativo 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 12.07.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 01.02.2017 a 31.01. 2018.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 11 de julho de 2022.
LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.768
DE 11 DE JULHO DE 2022

(FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de serviço da administração e o interesse público e;

Considerando as férias concedida a funcionária municipal Sra. Vanessa costa Massaroli Silva, conforme portaria nº 22.767 de 11.07.2022;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Designar a partir de 12.07.2022, a Sra. Kamila Pereira Sinhorini, RG: 40.596.323-3, lotada no cargo de Escriturário – Designada Agente Administrativo, provimento efetivo, para responder pelo Expediente da Secretaria desta Prefeitura enquanto perdurar as férias concedida a Sra. Vanessa Costa Massaroli Silva.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 11 de julho de 2022.
LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO
Ciente na data acima:

_____
Kamila Pereira Sinhorini

.....

PORTARIA N.º 22.769
DE 12 DE JULHO DE 2022

DISPÕE S/ READAPTAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando, que a servidora Sra. Erenice Melegatti Fetti foi submetida a Exame Médico para fins de Readaptação e atribuição de cargo mais compatível com sua capacidade física e mental;

Considerando, que o laudo da Perícia Médica realizada pelo Dr. Angelo A. Bimbato CRM 55872, Dra. Vera Ligia Pinheiro Bianchin CRM 45.315 e Dr. Valter Sanchez Junior CRM 28.444 a que fora submetida referida servidora, recomendou a **READAPTAÇÃO** da servidora para exercer atividades que sejam compatíveis ao seu atual estado de saúde.

RESOLVE:

ART.1º) De conformidade com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal nº1.067/93 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, fica readaptada a servidora municipal concursada e estável Sra. Erenice Melegatti Fetti, RG: 19.476.435-7, lotada no cargo de Servente para a partir da presente data exercer as funções do cargo de Inspetor de Alunos.

ART.2º) A funcionária Readaptada não sofrerá qualquer prejuízo de seus vencimentos mensais.

ART.3º) As despesas decorrentes desta Readaptação serão cobertas com as verbas próprias do orçamento municipal.

ART.4º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 01.07.2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 12 de julho de 2022.
LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA Nº 22.770
DE 12 DE JULHO DE 2022

EXONERA SERVIDORA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar desde 07.07.2022, Sra. Juliana Martins de Paula RG: 32.285.452-0, funcionária municipal lotada no cargo de Secretário Executivo, provimento em comissão, nomeada através da Portaria Municipal nº 21.915 de 03.01.2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.07.2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 12 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.771
DE 12 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Gabriele Mendonça Ganzela, RG: 40.596.207-1, funcionária municipal lotada no cargo de Secretário de Escola designada Psicólogo 20H 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 12.07.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2021 a 02.02.2022

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 12 de julho de 2022.
LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.772
DE 11 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Ana Cristina Aguiar de Carvalho, RG: 22.871.156-3, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Apoio, 15 (quinze) dias consecutivos de férias antecipada, em descanso, contados a partir de 12.07.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 02.05.2022 a 22.12.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 12 de julho de 2022.
LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.773

DE 12 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 11.07.2022 rescindido o contrato da Estagiária Sra. Tauana Silva dos Santos, RG: 56.967.390-2, que atuou na área de Psicologia no Setor de Assistência Social, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 18.02.2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 12 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.774
DE 13 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Carmen Lucia Pereira, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Carmen Lucia Pereira, RG: 11.775.143-1, funcionária municipal lotada no cargo de Escriturário, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 13.07.2022, sendo que 10 (dez) dias já foram concedidos conforme portarias nº 22.282 de 10.03.2022 restando 70 (setenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 02.02.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 13 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.775
DE 14 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 14.07.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Edimilson Costa Lopes	23.852.806-6	Professor III de Matemática	14.02.2021 a 13.02.2022
Erlete Aparecida Franchetti Benedetti	15.415.957-8	Inspetor de Aluno – des. Auxiliar Administrativo	03.02.2020 a 02.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 14 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.776
DE 18 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício especial CIEE/2022 de 15 de julho de 2022, assinado pela Sra. Luciana Perpetua Guizi Pulici - Supervisora do Convênio CIEE, informando o estagiário do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Guapiaçu e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, de recesso a partir de 18 de julho de 2022;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder recesso a partir de 18.07.2022, ao Felipe Lucas Favarin, RG: 57.527.960-6, estagiário do convênio – CIEE, contratado pela Prefeitura Municipal de Guapiaçu.

ARTIGO 2º- O período de recesso concedido ao estagiário no artigo 1º desta portaria, serão remunerados.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.777
DE 18 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do funcionário municipal

Sr. Álvaro Cesar Marques da Costa, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder o Sr. Álvaro Cesar Marques da Costa, RG: 25.300.179-1, funcionário municipal lotado no cargo de Engenheiro I, 20 (vinte) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 18.07.2022, sendo que 60 (sessenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 12.375 de 12.11.2012 restando 10 (dez) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 01.11.1994 a 01.11.1999.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.778
DE 18 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 18.07.2022, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Valdivina Rodrigues de Sousa	65.595.734-0	Coord.e Orient. Psicológ.Educacional	13.04.2021 a 12.04.2022
Nádia Aparecida Ferreira	45.654.366-1	Monitor de Educação Infantil	09.02.2021 a 08.02.2022

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.779
DE 20 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Ester Fernanda Alves de Melo, RG: 35.370.003-4 funcionária municipal lotada no cargo de Recepcionista, 10 (dez) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 16/06/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 03/02/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 20 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.780
DE 21 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do funcionário municipal Sr. Antônio Carlos Ferreira da Silva, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder o Sr. Antônio Carlos Ferreira da Silva, RG 21.482.242-4, funcionário municipal lotado no cargo de Ajudante Geral, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 21.07.2022, sendo que 75 (setenta e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 13.544 de 27.01.2014 e nº 14.895 de 01.07.2015.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 20.11.2001 a 25.11.2006.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 21 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA Nº 22.781
DE 21 DE JULHO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar a partir de 21.07.2022, Sr. Thiago Fernando Valentim de Paula RG: 40.596.739-1, funcionário municipal lotado no cargo de Coordenador do Processamento de Dados Educacional, provimento em

comissão, nomeado através da Portaria Municipal nº 20.950 de 12.01.2021.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 21 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA Nº 22.782
DE 21 DE JULHO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1.695 de 21.07.2022;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Exonerar a partir de 21.07.2022, a pedido, Sra. Natalia Buzzo, RG: 43.721.081-9, funcionária municipal lotada no cargo de Diretor Clínico Pediatra, provimento em comissão, nomeada através da Portaria Municipal nº 20.591 de 20.08.2020.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 21 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.780
DE 21 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Nayara Perozini Vetorasso, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Nayara Perozini Vetorasso, RG: 40.596.326-9, funcionária municipal lotado no cargo de Enfermeiro, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 21.07.2022, sendo que 45 (quarenta e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 19.989 de 06.03.2020, nº 20.540 de 03.08.2020, nº 22.315 de 22.03.2022, restando 15 (quinze) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 21 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.784
DE 25 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a portaria nº 20.973 de 21.01.2021, que designou a servidora municipal Sra. Lucimara Goulart de Oliveira, RG: 27.338.698-0, para exercer as funções de Diretor de Escola de provimento em comissão;

Considerando o ofício Especial de 22.07.2022 assinado pelo Coordenador Municipal de Educação, comunicando o retorno da referida funcionária ao cargo no qual foi concursada (Professor I de Ed. Infantil).

Considerando ainda o despacho favorável da Sra. Prefeita Municipal;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Retornar em 25.07.2022 a Sra. Lucimara Goulart de Oliveira, RG: 27.338.698-0, ao cargo de provimento efetivo Professor I de Ed. Infantil.

ARTIGO 2º- A carga horária será aquela atribuída no início do ano letivo.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 20.973 de 21.01.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 25 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.785
DE 25 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Maria Estela Mastroldi, RG: 22.584.834-X funcionária municipal lotada no cargo de Escriturário, 20(vinte) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 25.07.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2019 a 02/02/2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 25 de julho de 2022.
LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.786
DE 25 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício especial CIEE/2022 de 22 de julho de 2022, assinado pela Sra. Luciana Perpetua Guizi Pulici - Supervisora do Convênio CIEE, informando o estagiário do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Guapiaçu e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, de recesso a partir de 25 de julho de 2022;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder recesso a partir de 25.07.2022, a Maria Eduarda Maciel Pagluisi, RG: 55.567.177-X, estagiária do convênio – CIEE, contratado pela Prefeitura Municipal de Guapiaçu.

ARTIGO 2º- O período de recesso concedido ao estagiário no artigo 1º desta portaria, serão remunerados.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 25 de julho de 2022.
LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.787
DE 25 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Lucimara Goulart de Oliveira, RG: 27.338.698-0 funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Ed. Infantil, 15(quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 25.07.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 21/01/2020 a 20/01/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 25 de julho de 2022.
LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.788
DE 25 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que foi concedida a servidora municipal Sra. Elenice Polizelli de Mello, RG: 18.878.328, 15(quinze) dias de férias antecipada em descanso, conforme portaria municipal de nº 22.761 de 11.07.2022; e

Considerando ainda o requerimento de Férias datado de 15.06.2022 assinado pela Servidora,

Considerando que o pagamento de 1/3 em pecúnia foi efetuado para 30(trinta) dias,

R E S O L V E

ARTIGO 1º) Fica a Sra. Elenice Polizelli de Mello, RG: 18.878.328-3, lotada no cargo de Professor I, com período remanescente de 15(quinze) dias de férias em descanso para gozo oportunamente.

ARTIGO 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 25 de julho de 2022.
LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.789
DE 25 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

ART. 1º-Retificar a Portaria Municipal nº 22.755 de 11 de julho de 2022, que concedeu férias a Sra. Vancléia Mazetti Mazenini, RG 27.339.617-1, Professor I de Educação Infantil, do Período aquisitivo de 27.07.2019 a 26.07.2020

Onde se lê: Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 11.07.2022

Leia -se: Conceder 20(vinte) dias de férias em descanso, contados a partir de 11.07.2022

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 25 de julho de 2022.
LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.790
DE 26 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal

Sra. Wanessa Cristina Rodrigues Fernandes, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Wanessa Cristina Rodrigues Fernandes, RG: 45.652.590-7, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I De Ed. Infantil, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 26.07.2022, sendo que 10 (dez) dias já foram concedidos conforme portarias nº 19.595 de 18.11.2019, restando 75 (setenta e cinco) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 02.02.2011 a 31.01.2016.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 26 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.791
DE 26 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Maroli Noguera Lopes dos Santos, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Maroli Noguera Lopes dos Santos, RG: 36.625.652-X, funcionária municipal lotada no cargo de Auxiliar de Limpeza, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 26.07.2022, sendo que 10 (dez) dias já foram concedidos conforme portarias nº 21.280 de 03.05.2021, restando 75 (setenta e cinco) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 02.02.2015 a 31.01.2020.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 26 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 22.791
DE 26 DE JULHO DE 2022

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Ana Paula Hernandes Viteri, RG: 12.340.868, funcionária municipal lotada no cargo de Encarregado de Compras, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 10% (dez por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 02.08.2015 a 11.06.2022, passando a perceber pelo padrão N-3.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2022.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 26 de julho de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O município de Guapiaçu/SP torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 0109/2022; Processo licitatório nº–177/2022.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, DEVENDO A ETAPA DE LANCES PROCEDER PELO VALOR GLOBAL.

OBJETO: Constitui objeto do presente pregão AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM TIPO CARRO DE PASSEIO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU.

DATA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 16/08/2022 às 09:00hrs no site: *http://187.9.146.42:8079/comprasedital/*

EDITAL DISPONÍVEL: no site eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br

DATA: 26*/07/2022.*

PREGOEIRO: *Leandro Mariano da Silva.*

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: PREGÃO Nº 094/2022

PROCESSO Nº: 00147/2022

CONTRATO Nº: 0234/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

CONTRATADA: CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGOCIOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “53ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE GUAPIAÇU”, NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES, BEM COMO “QUEIMA DO ALHO”, QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 01,02,03 e 04 DE

SETEMBRO DE 2022

VALOR GLOBAL: r$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais)

DATA DE PUBLICAÇÃO 27/07/2022

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 080/2022
ASSUNTO: ABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES

Considerando que a empresa Mazal Soluções Ambientais LTDA entregou as razões recursais e que a empresa Constroeste Construtora e Participações LTDA entregou a proposta atualizada e demais documentações exigidas no item 9.1, que foram analisados pela Sra. Ana Letícia Merlotto Nardo, Diretora de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, que certificou que a documentação entregue pela empresa Constroeste Construtora e Participações LTDA está correta e de acordo com o solicitado em edital.

Ato contínuo, pregoeiro e equipe de apoio declaram aberto o prazo de contrarrazões recursais, em atendimento ao item X do edital, a saber:

"X - DOS RECURSOS

10.1 – Após o término da fase de habilitação e aceite da proposta, será publicado em imprensa oficial, a relação de todos os licitantes/classificados declarados habilitados, quando então, será aberto prazo recursal de 3 (três) dias úteis; e, caso haja interposição de recurso, será aberta contrarrazões, no mesmo prazo, que começará a correr no dia útil seguinte data da notificação/publicação na imprensa oficial."

Nada mais, publique-se. Guapiaçu/SP, 27 de julho de 2022, Leandro Mariano da Silva – Pregoeiro.

.....

Atas de Sessões

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022
ASSUNTO: ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

O município de Guapiaçu, por meio de seu Departamento de Licitação, torna público abertura de prazo recursal do Pregão Presencial nº 87/2022, Processo Licitatório nº 136/2022, o qual declarou o seguinte:

"Após o término da fase de habilitação e aceite da proposta, será publicado em imprensa oficial, a relação de todos os licitantes/classificados declarados habilitados, quando então, será aberto prazo recursal de 3 (três) dias úteis; e, caso haja interposição de recurso, será aberta contrarrazões, no mesmo prazo, que

começará a correr no dia útil seguinte data da notificação/publicação na imprensa oficial."

Nada mais, publique-se. Guapiaçu/SP, 27 de julho de 2022. Leandro Mariano da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022
ASSUNTO: ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

O município de Guapiaçu, por meio de seu Departamento de Licitação, torna público abertura de prazo recursal do Pregão Presencial nº 83/2022, Processo Licitatório nº 132/2022, o qual declarou o seguinte:

"Após o término da fase de habilitação e aceite da proposta, será publicado em imprensa oficial, a relação de todos os licitantes/classificados declarados habilitados, quando então, será aberto prazo recursal de 3 (três) dias úteis; e, caso haja interposição de recurso, será aberta contrarrazões, no mesmo prazo, que

começará a correr no dia útil seguinte data da notificação/publicação na imprensa oficial."

Nada mais, publique-se. Guapiaçu/SP, 27 de julho de 2022. Leandro Mariano da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

.....

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

À vista do processado adjudico o objeto do Pregão nº 065/2022, Processo 099/22 às empresas **CIRURGICA UNIAO LTDA** – VALOR r$ 28.638,80 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), **ALFALAGOS LTDA** - VALOR R$: 28.652,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais0 e **CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI** - VALOR R$: 104.338,00 (cento e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

Guapiaçu, 27 de julho de 2022.
Leandro Mariano da Silva
Pregoeiro

.....

HOMOLOGAÇÃO

À vista do processado homologo o objeto do Pregão nº 065/2022, Processo nº 099/22 às empresas **CIRURGICA UNIAO LTDA** – VALOR r$ 28.638,80 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), **ALFALAGOS LTDA** - VALOR R$: 28.652,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais0 e **CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI** - VALOR R$: 104.338,00 (cento e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

Guapiaçu, 27 de julho de 2022.
Luciani Cristina Martinelli Gimenes
Prefeita Municipal

.....

Extrato de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
CNPJ : 45728326/0001-78

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000099/22 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) **Nº Modalidade Licit. :** 65
Proc. Administrativo : 1062 **Nº Controle Ata :** 65 **Prazo de Validade :** 08/06/2023
Objeto / Descrição : SOLICITO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

Atualização : 2 **Prazo de Validade :** 08/06/2023
Fornecedor / Proponente : 2634 - CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000099/22 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) **Nº Modalidade Licit. :** 65
Proc. Administrativo : 1062 **Nº Controle Ata :** 65 **Prazo de Validade :** 08/06/2023
Objeto / Descrição : SOLICITO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

Atualização : 2 **Prazo de Validade :** 08/06/2023

Fornecedor / Proponente : 2634 - CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI
Centro de Custo : 32 - SAUDE

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca / Motivo	Unid.	Qtde / Controle de Saldo Por	Valor Unitário / Quantidade	Valor Total	Qtde. Sol. / Vlr. Sol.	Qtde. Ped. / Vlr. Ped.	Qtde. Saldo / Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1	008.007.001	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID MADEIRA THEOTO	PCTE	500 Quantidade	3,95	1.975,00	0 0,00	0 0,00	500 0,00	1.975,00
2	008.007.002	AGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS FIT	GL	120 Quantidade	9,75	1.170,00	0 0,00	0 0,00	120 0,00	1.170,00
3	008.007.003	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML FARMAX	FRC	300 Quantidade	3,85	1.155,00	0 0,00	0 0,00	300 0,00	1.155,00
4	008.001.426	CATETER NASAL TIPO OCULOS, ADULTO, COM EXTENSÃ BIOSANI	UN	2000 Quantidade	0,98	1.960,00	0 0,00	0 0,00	2000 0,00	1.960,00
5	008.007.025	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA 1000ML PROLINK	FRC	500 Quantidade	6,22	3.110,00	0 0,00	0 0,00	500 0,00	3.110,00
6	008.007.024	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1000ML FARMAX	FRA	300 Quantidade	11,40	3.420,00	0 0,00	0 0,00	300 0,00	3.420,00
7	008.007.026	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML VIC PHARMA	FRC	300 Quantidade	18,75	5.625,00	0 0,00	0 0,00	300 0,00	5.625,00
8	008.007.027	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, COM CAMARA MEDIX	UND	500 Quantidade	3,88	1.940,00	0 0,00	0 0,00	500 0,00	1.940,00
9	008.007.028	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LITR ABN	UND	1500 Quantidade	5,10	7.650,00	0 0,00	0 0,00	1500 0,00	7.650,00
11	008.001.704	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 SEM I CIRRUGICA BRASIL	UND	1500 Quantidade	1,15	1.725,00	0 0,00	0 0,00	1500 0,00	1.725,00
12	008.001.705	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 SEM I BIOSANI	UND	400 Quantidade	1,15	460,00	0 0,00	0 0,00	400 0,00	460,00
13	008.001.509	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COMPLETO COMPOSTO SOLIDOR	UN	100 Quantidade	76,80	7.680,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	7.680,00
18	008.000.535	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CREPE, DIMENSÃO 19MM X 1 HOSPFLEX	UN	1700 Quantidade	3,99	6.783,00	0 0,00	0 0,00	1700 0,00	6.783,00
19	008.001.706	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M EMBALAGI POLITAPE	UND	300 Quantidade	3,99	1.197,00	0 0,00	0 0,00	300 0,00	1.197,00
20	008.007.049	GEL PARA ULTRASSOM 1KG MULTIGEL	FRC	200 Quantidade	5,90	1.180,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	1.180,00
22	008.007.051	LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL EM AÇO DE CARBON BIOMASS	CX	100 Quantidade	28,00	2.800,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	2.800,00
26	008.007.079	MONO – NYLON 2 AGULHADO C/ AGULHA TRIANGULAR C TECHNOFIO	CX	200 Quantidade	43,30	8.660,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	8.660,00
27	008.007.080	MONO – NYLON 3 AGULHADO C/ AGULHA TRIANGULAR C TECHNOFIO	CX	180 Quantidade	43,30	7.794,00	0 0,00	0 0,00	180 0,00	7.794,00
28	008.007.081	MONO – NYLON 4 AGULHADO C/ AGULHA TRIANGULAR C TECHNOFIO	CX	100 Quantidade	43,30	4.330,00	0 0,00	0 0,00	100 0,00	4.330,00
29	008.001.468	PAPEL CREPADO EM FOLHAS PARA EMBALAR ARTIGOS C HOSPFLEX	CX	80 Quantidade	168,80	13.504,00	0 0,00	0 0,00	80 0,00	13.504,00
30	008.007.070	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 10 BIOBASE	UND	8000 Quantidade	0,58	4.640,00	0 0,00	0 0,00	8000 0,00	4.640,00
31	008.007.072	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 BIOBASE	UND	5000 Quantidade	0,55	2.750,00	0 0,00	0 0,00	5000 0,00	2.750,00
32	008.001.707	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 18 BIOBASE	UND	3000 Quantidade	0,69	2.070,00	0 0,00	0 0,00	3000 0,00	2.070,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000099/22 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) **Nº Modalidade Licit. :** 65
Proc. Administrativo : 1062 **Nº Controle Ata :** 65 **Prazo de Validade :** 08/06/2023
Objeto / Descrição : SOLICITO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

Atualização : 2 **Prazo de Validade :** 08/06/2023

Fornecedor / Proponente : 2634 - CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI

Centro de Custo : 32 - SAUDE

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca / Motivo	Unid.	Qtde / Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. / Vlr. Sol.	Qtde. Ped. / Vlr. Ped.	Qtde. Saldo / Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
37	008.007.075	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL WINNER	UND	200 Quantidade	13,95	2.790,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	2.790,00
38	008.007.076	TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTAVEL, CONFECCIONADA E SOLIDOR	UND	3000 Quantidade	0,75	2.250,00	0 0,00	0 0,00	3000 0,00	2.250,00
40	008.001.441	VASELINA LIQUIDA FRASCO 1000ML CINORD	FRC	200 Quantidade	28,60	5.720,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	5.720,00

Fornecedor / Proponente : 11404 - CIRURGICA UNIAO LTDA

Centro de Custo : 32 - SAUDE

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca / Motivo	Unid.	Qtde / Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. / Vlr. Sol.	Qtde. Ped. / Vlr. Ped.	Qtde. Saldo / Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
10	008.001.703	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 4 SEM L MADEITEX	UND	300 Quantidade	1,82	546,00	0 0,00	0 0,00	300 0,00	546,00
14	008.001.432	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, I KOLPLAST	UN	600 Quantidade	1,38	828,00	0 0,00	0 0,00	600 0,00	828,00
15	008.001.431	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MEDIO, ESTÉRIL, DE KOLPLAST	UN	2500 Quantidade	1,18	2.950,00	0 0,00	0 0,00	2500 0,00	2.950,00
16	008.001.430	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL KOLPLAST	UN	3000 Quantidade	1,16	3.480,00	0 0,00	0 0,00	3000 0,00	3.480,00
21	008.001.433	HASTES FLEXIVEIS TIPO COTONETE CX C/ 75 UNIDADES USE IT	CX	200 Quantidade	1,48	296,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	296,00
23	008.001.708	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL, ESTERIL, INDIVIDUAL, TA DESCARPACK	PCT	120 Quantidade	12,75	1.530,00	0 0,00	0 0,00	120 0,00	1.530,00
24	008.001.507	MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10M X 1,40M - COBERTO MARIMAR	UN	150 Quantidade	4,13	619,50	0 0,00	0 0,00	150 0,00	619,50
33	008.001.498	TALA DE ESPUMA 30CM X 8CM CONFECCIONADA COM AI RESGATE SP	PCTE	30 Quantidade	94,85	2.845,50	0 0,00	0 0,00	30 0,00	2.845,50
34	008.001.529	TALA DE ESPUMA 53CM X 8CM CONFECCIONADA COM AI RESGATE SP	PCT	50 Quantidade	125,50	6.275,00	0 0,00	0 0,00	50 0,00	6.275,00
35	008.001.499	TALA DE ESPUMA 63CM X 9CM CONFECCIONADA COM AI RESGATE SP	PCTE	30 Quantidade	166,76	5.002,80	0 0,00	0 0,00	30 0,00	5.002,80
36	004.010.900	TALA DE ESPUMA 86CM X 10CM CONFECCIONADA COM A RESGATE SP	PCTE	20 Quantidade	213,30	4.266,00	0 0,00	0 0,00	20 0,00	4.266,00

Fornecedor / Proponente : 13998 - ALFALAGOS LTDA.

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000099/22 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) **Nº Modalidade Licit. :** 65
Proc. Administrativo : 1062 **Nº Controle Ata :** 65 **Prazo de Validade :** 08/06/2023
Objeto / Descrição : SOLICITO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

Atualização : 2 **Prazo de Validade :** 08/06/2023

Fornecedor / Proponente : 13998 - ALFALAGOS LTDA.

Centro de Custo : 32 - SAUDE

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca / Motivo	Unid.	Qtde / Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. / Vlr. Sol.	Qtde. Ped. / Vlr. Ped.	Qtde. Saldo / Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
17	008.001.511	ESTETOSCÓPIO ADULTO PRETO – AUSCULTADOR DE ALU PREMIUM	UN	200 Quantidade	20,00	4.000,00	0 0,00	0 0,00	200 0,00	4.000,00
25	008.001.587	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA (3 CAMADAS), FEITA EM P MARCA PROPRIA	CX	2500 Quantidade	7,00	17.500,00	0 0,00	500 3.500,00	2000 0,00	14.000,00
39	008.007.077	TOUCA C/ELÁSTICO DESCARTÁVEL C/100UN ANADONA	PCT	800 Quantidade	8,94	7.152,00	0 0,00	0 0,00	800 0,00	7.152,00

Total Registro de Preços (Atualização : 2) : 161.628,80 Saldo Total: 158.128,80